

RESOLUÇÃO Nº 119/2006

(Publicada no Diário Oficial de 16/03/2006)

Habilita empresa ao Programa de Incentivo ao Comércio Exterior – PROCOMEX e homologa opção pela utilização do benefício mediante utilização de crédito fiscal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, na Lei nº 9.430, de 10 de fevereiro de 2005, no Decreto nº 9.426, de 17 de maio de 2005, no Regulamento da FUNDESE e o que consta no processo da DESENBAHIA nº 1032-2002/31;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o benefício do Programa de Incentivo ao Comércio Exterior – PROCOMEX, equivalente a 11 % (onze por cento) do valor FOB das vendas para o exterior de calçados, artefatos de couro e componentes fabricados no Estado da Bahia, pelo prazo de fruição de até 8 de abril de 2018, da empresa INDÚSTRIA DE CALÇADOS ITABUNA LTDA., optante do crédito fiscal tratado no art. 4º da Lei nº 9.430, de 2005, e nos termos dos art. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Decreto nº 9.426, de 2005.

Parágrafo único. A opção pela utilização do crédito fiscal substitui o financiamento disposto nos art. 83, 84 e 85 do Regulamento do FUNDESE.

Art. 2º A utilização do crédito fiscal pela empresa está condicionada ao disposto:

I - no regime especial, a que se refere o Decreto nº 9.426, de 2005; e

II - na Resolução nº 099/2005, de 2 de agosto de 2005, do Conselho Deliberativo do FUNDESE, que estabeleceu as condições para utilização do crédito fiscal.

Art. 3º A empresa terá o benefício do PROCOMEX automaticamente cancelado, caso não inicie suas operações no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Ficam ratificados os compromissos assumidos pelo Estado no Protocolo de Intenções e no Contrato de Implantação de Indústrias Voltadas à Exportação, celebrados entre a beneficiária e o Governo do Estado.

Art. 5º Esta Resolução terá vigência até 31 de dezembro de 2006, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 7 de março de 2006.

Walter Cairo de Oliveira Filho

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo
Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido
Secretário de Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi
Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes
Presidente da DESENBAHIA